



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 002/2023.

**ALTERA O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARI EM VIRTUDE DO
CARNAVAL DE 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI/PB, no uso das suas atribuições que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 60 e.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 078/2023/SEA do Governo do Estado da Paraíba que alterou o expediente nas repartições estaduais em virtude do Carnaval 2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os expedientes nas repartições públicas municipal da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma abaixo, em virtude do Carnaval 2023, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

- I – Dias **20 e 21/02/2023** (segunda e terça-feira) – facultativos;
- II – Dia **22/02/2023** (quarta-feira de cinzas) – facultativo até as 12h

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI-PB, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO